

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020**Delegado de Polícia 1ª Classe**

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLiq.	Min. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
131685022	ANDREIA ALVES PEREIRA	Delegado de Polícia	1	2374	0	2374	SIM	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	apto a ser promovido na condição sub judice

...

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo**Delegado de Polícia****Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC****EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 47/2021**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), a relação do servidor apto a ser promovido à classe imediatamente superior na condição **sub judice**, no respectivo cargo de Delegado de Polícia (**Anexo Único**), em cumprimento à decisão judicial prolatada em sede de agravo de instrumento nos autos sob o nº 1410086-06.2021.8.12.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e à orientação para cumprimento de decisão judicial CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000522/2021. (Processo nº 31/200.040/20).

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo**Delegado de Polícia****Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC****Anexo Único –****EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 47/2021****Delegado de Polícia 1ª Classe para Classe Especial**

Matrícula nº	Nome	Cargo	CI
131685022	ANDREIA ALVES PEREIRA	Delegado de Polícia	1

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 13, DE 21 DE JULHO DE 2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o expediente apresentado pelo Investigador de Polícia Judiciária 2ª Classe, Fábio Lopes Medeiros, matrícula nº 424405022 requerendo promoção extraordinária por ato de bravura, conforme documentos juntados ao Processo nº 31/049.242/21;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Pedro Espíndola de Camargo, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 64769022, que a

